



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2023
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2023

“Modifica artigo 1º do projeto de lei ordinária nº 10/2023 que “dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos vereadores e dá outras providências””.

Art. 1º - Modifique-se a redação do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 10/2023 que **“dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos vereadores e dá outras providências”** passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - O subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Araci fica atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), conforme dispõe o artigo 37 inciso X da Constituição Federal e artigo 51 § 1º da Lei Orgânica Municipal de Araci, retroagindo o pagamento ao mês de janeiro de 2023.” **(alterado)**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos.

Plenário Vereador José de Oliveira Lima, Araci, 10 de maio de 2023.

JEFFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Nesta emenda que proponho tenho por objetivo garantir que o pagamento corrigido do subsídio dos vereadores seja efetivado desde o mês de janeiro de 2023, tendo em vista que naquele mês o índice inflacionário já estava divulgado e apto a produzir seus efeitos.

JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO

Vereador

COAUTORES

VALTER ANDRADE OLIVEIRA

Presidente

LAERTO JANUIR BARRETO PINHO

Vereador

VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS

Vice-presidente

LEANDRO ANDRADE MACEDO

Vereador

LEONARDO CARVALHO DOS REIS

1º Secretário

**JOSÉ AUGUSTO MOURA DE
ANDRADE**

Vereador

LUIZMAR MATOS DE SOUSA

2º Secretário

JOSELITO JOSÉ DE SOUSA

Vereador

JAMILE MAGALHÃES DA COSTA

Vereadora

EDNEIDE SANTANA PEREIRA

Vereadora

JOSÉ MÁRIO DA CONCEIÇÃO

JÚNIOR

Vereador

GILVAN OLIVEIRA DOS SANTOS

Vereador

FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA

Vereador

MANUEL MATOS DOS SANTOS

Vereador